



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

“FIEL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA”
CNPJ nº 27.056.808/0001-47



PERÍODO DA AÇÃO FISCAL:

Iniciada em 1º de fevereiro de 2023

LOCAL DA OBRA: R. Dr. Faria Serra, nº 79 - São Fidélis, RJ, 28400-000

ATIVIDADE: Construção de Edifícios (4120-4/00)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

ÍNDICE

1. EQUIPE	3
2. DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS	3
3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO	3
4. DA AUTUAÇÃO	4
5. DA AÇÃO FISCAL	5
6. CONCLUSÃO	13



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

1. EQUIPE

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA

Auditores-Fiscais do Trabalho

- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]
- [REDACTED] CIF [REDACTED]

PROCURADORIA DO TRABALHO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

- [REDACTED] Procuradora do Trabalho

POLÍCIA FEDERAL

- Equipe da Delegacia de Campos dos Goytacazes

2. DADOS DOS RESPONSÁVEIS LEGAIS

Nome: [REDACTED]

- CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

- CPF: [REDACTED]

3. DADOS GERAIS DA OPERAÇÃO

Empregados alcançados: 37
Empregados no estabelecimento: 37
Mulheres no estabelecimento: 00
Total de trabalhadores registrados sob ação fiscal: 20



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Mulheres registradas: 00
Total de trabalhadores identificados em condições análogas a de escravo: 00
Total de trabalhadores afastados: 00
Número de mulheres afastadas: 00
Número de estrangeiros afastados: 00
Valor líquido recebido rescisão: 00
Número de autos de infração lavrados: 07
Termos de apreensão e guarda: 00
Número de menores (menor de 16): 00
Número de menores (menor de 18): 00
Número de menores afastados: 00
Termos de interdição: 00
Guias seguro desemprego emitidas: 00
Número de CTPS emitidas: 00
Ocorrências caracterizadoras do TAE: 00

4. DA AUTUAÇÃO

Número	DataLaw.	Ementa	Descrição da ementa (Capitulação)	
Empregador: CNPJ 27.056.808/0001-47 FIEL CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA				
1	224973495	06/03/2023	0017744	Admitir ou manter empregado em microempresa ou empresa de pequeno porte sem o respectivo registro em livro, ficha ou sistema eletrônico competente. (Art. 41, caput, c/c art. 47, §1º da Consolidação das Leis do Trabalho, com redação conferida pela Lei 13.467/17.)
2	224973657	06/03/2023	0011661	Deixar de apresentar documentos sujeitos à inspeção do trabalho no dia e hora previamente fixados pelo AFT. (Art. 620, § 4º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
3	224973738	06/03/2023	1010581	Deixar a organização de implementar, por estabelecimento, o gerenciamento de riscos ocupacionais em suas atividades, ou deixar de constituir o gerenciamento de riscos ocupacionais em um Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, ou deixar de contemplar ou integrar o PGR com planos, programas e outros documentos previstos na legislação de segurança e saúde no trabalho. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c itens 1.5.3.1, 1.5.3.1.1 e 1.5.3.1.3 da NR-01, com redação da Portaria SEPRT/ME nº 6.730/2020.)
4	224973771	06/03/2023	1071157	Deixar de realizar exame clínico de empregado no exame admissional antes que o mesmo assuma suas atividades. (Art. 157, inciso I, da CLT, c/c item 7.5.8, inciso I, da NR-7, com redação da Portaria SEPRT nº 6.734/2020.)
5	224973819	06/03/2023	0013986	Deixar de efetuar, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido, o pagamento integral do salário mensal devido ao empregado. (Art. 459, § 1º, da Consolidação das Leis do Trabalho.)
6	224973843	06/03/2023	0014079	Deixar de efetuar o pagamento do 13º (décimo terceiro) salário até o dia 20 (vinte) de dezembro de cada ano, no valor legal. (Art. 1º da Lei nº 4.090, de 13.7.1962, com as alterações introduzidas pelo art. 1º, da Lei nº 4.749, de 12.8.1965.)
7	224975498	06/03/2023	0020893	Deixar de consignar em registro mecânico, manual ou sistema eletrônico, os horários de entrada e saída e período de repouso efetivamente praticados pelo empregado, nos estabelecimentos com mais de 20 (vinte) empregados. (Art. 74, §2º da CLT.)



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

5. DA AÇÃO FISCAL

Trata-se de ação fiscal de combate ao trabalho análogo à escravidão iniciada às 10h30 do dia 01/02/2023, com o deslocamento da equipe de três Auditores-Fiscais do Trabalho à cidade de São Fidélis, no veículo Pajero [REDACTED]

A ação fiscal foi planejada a partir de demanda da Procuradoria Regional do Trabalho em Campos dos Goytacazes recebida sob nº 13041.101093/2023-59, referente a possível caso envolvendo alojamento de trabalhadores que laboram na reforma do Hospital Armando Vidal (CNPJ 31.634.918/0001-16).

Desta forma, na data supracitada, a equipe de Auditores-Fiscais do Trabalho encontrou a procuradora do Trabalho e equipe da Polícia Federal nas proximidades da unidade hospitalar e iniciou a fiscalização.

Após identificação na recepção, todos foram direcionados à sala do Sr. [REDACTED] Gestor Presidente da Associação Hospitalar Armando Vidal, que, quando indagado sobre a obra em andamento e de responsabilidade da empresa Fiel Construções e Serviços, acompanhou a equipe ao canteiro, sendo verificado que, naquele momento, não havia trabalhadores em atividade.



Obra no Hospital Armando Vidal estava paralisada quando da chegada da equipe



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Questionado, o Sr. [REDACTED] tentou contato com a engenheira da obra, a Sra. [REDACTED] sem sucesso, e disse não saber onde ficava o alojamento dos trabalhadores. Após alguns minutos, um funcionário do hospital, [REDACTED] – Diretor médico, acabou indicando a localização do almoxarifado da obra, no qual estavam três trabalhadores, os Srs. [REDACTED] (pedreiro), [REDACTED] (meio oficial) e [REDACTED] (pintor), este último sem vínculo registrado, conforme verificado no Sistema eSocial.

Neste momento, a equipe se dividiu; parte acompanhando o Sr. [REDACTED] ao alojamento e os demais entrevistando os Srs. [REDACTED] no almoxarifado.

O Sr. [REDACTED] informou que foi admitido no dia 20 de setembro de 2022, apesar da informação ao eSocial indicar início das atividades no dia 03/01/2023; que seu salário é de R\$ 2.100; que a empresa deve a todos o salário de dezembro/22, de janeiro/23 e o décimo terceiro de 2022; que o salário de novembro/22 só foi pago no dia 04/01/2023; que até a véspera seis trabalhadores estavam no canteiro, porém naquele dia o encarregado [REDACTED] havia paralisado a obra devido aos atrasos de pagamento; que alguns trabalhadores estavam em Campos e alguns no Rio de Janeiro, sem recursos para passagens.

Já o Sr. [REDACTED] informou que é o responsável pelo almoxarifado e pelo livro de ponto; que foi admitido em 08 de setembro de 2022, apesar da informação do eSocial indicar 30/12/2022, e que seu salário é de R\$ 1.500; que a alimentação está sendo entregue diariamente, com café, almoço e jantar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Livro de ponto verificado no almoxarifado da obra, sob responsabilidade da empresa Fiel

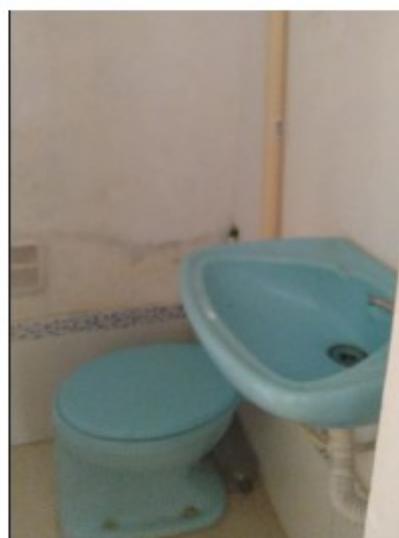
Durante a entrevista, chegaram ao local os Srs. [REDAZIDO] (auxiliar de limpeza), que disse ter sido admitido em 19 de setembro de 2022, apesar da informação do eSocial indicar 30/12/2022; e [REDAZIDO] (CPF [REDAZIDO]), sem registro,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

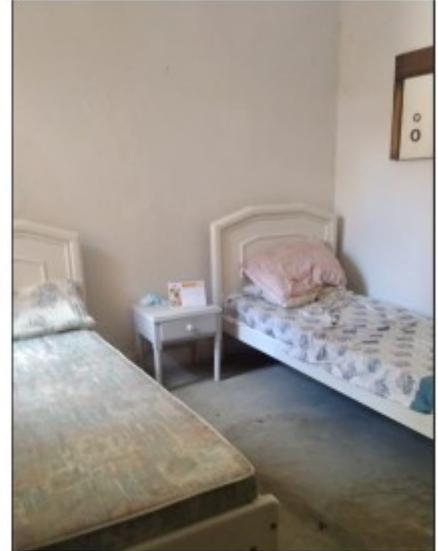
que disse ser eletricitista e que foi admitido em outubro do ano passado. **De início, então, verificou-se que havia, no local de trabalho, dois trabalhadores sem registro e que os demais foram registrados em data posterior ao início das atividades no canteiro de obras.**

Já no alojamento, verificou-se que a casa possuía quartos com armários e camas suficientes para a quantidade de trabalhadores atualmente alojados, 2 banheiros, cozinha com fogão, armários e mesa com cadeiras, área anexa com tanque e varal para secagem das roupas, acomodando adequadamente aqueles que lá estavam, uma vez que parte dos trabalhadores era de moradores da cidade.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Após, ocorreu uma reunião com a diretoria do hospital e a equipe, sendo esclarecido que os repasses à empresa são feitos após medições da obra, mensalmente realizados pelo Engenheiro da prefeitura Sr. [REDACTED].

O Sr. [REDACTED] informou que o contrato foi firmado com a empresa Fiel Construções em 05 de setembro de 2022, conforme demonstrado na cópia do contrato anexado a este relatório, após a empresa ser aprovada no processo de licitação.

O Sr. [REDACTED] esclareceu que os recursos para pagamento da empresa são liberados para o Hospital somente após a medição realizada por ele. Que a primeira medição ocorreu em



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

setembro de 2022 e a segunda em novembro de 2022, com a aprovação do serviço realizado e repasse dos valores ao Hospital para o pagamento da empresa Fiel Construtora.

Acrescentou que em dezembro de 2022 foi realizada a terceira medição e a empresa Fiel Construtora não cumpriu as metas e não apresentou documentos solicitados pelo Hospital em 27 de dezembro de 2022, conforme consta do documento anexado a este relatório.

Dentre os documentos solicitados estavam os contratos de trabalho, comprovantes de pagamento de salário, recolhimento do FGTS, dentre outros. O documento foi recebido e assinado pela Engenheira que acompanha a obra Sr. [REDACTED] em 28/12/2022.

O Sr. [REDACTED] informou que diante da falta de cumprimento, pela empresa, dos requisitos estabelecidos em contrato e no processo de licitação e pela não apresentação dos documentos dos trabalhadores, o repasse do recurso foi suspenso até que a empresa Fiel Construtora cumpra as exigências.

Cabe esclarecer que, segundo declarado pelo Sr. [REDACTED] os dois primeiros repasses foram aprovados e liberados na gestão anterior a sua, tendo o Sr. [REDACTED] assumido a Presidência do Hospital somente em dezembro de 2022.

O Sr. [REDACTED] e Sr. [REDACTED] informaram ainda que a empresa Fiel Construtora havia colocado um empreiteiro para realizar os serviços na obra, subcontratando o serviço e deixando de cumprir a legislação trabalhista. Não souberam informar se o contrato firmado com o Hospital autorizada ou não a subcontratação dos serviços.

O Sr. [REDACTED] foi indagado sobre como era realizada a fiscalização, pelo Hospital, dos serviços prestados pela empresa Fiel Construtora. Disse que ao assumir a Presidência do Hospital solicitou os documentos exigidos pela legislação trabalhista mas a empresa não apresentou até a presente data.

Foi indagado sobre como eram feitas as autorizações de acesso para os trabalhadores adentram no Hospital para a realização dos serviços, mas não soube explicar.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO



Reunião com gestores da unidade hospitalar e representante da prefeitura

Interlocutor agendou reunião

Ainda na parte da manhã, foi passado pelos trabalhadores o telefone do Sr. [REDACTED] (21 97034-8464), assim chamado, que seria um gestor da empresa. O mesmo informou que estava em Brasília e que os sócios da empresa não estavam na cidade, mas que poderia ser agendada uma reunião em Campos para mais esclarecimentos. Foi, então, combinado encontro às 14h, na mesma data, na PTM/Campos, sendo informado o endereço (Edifício Lumina - R. Dr. Siqueira, 139 - 11º andar - Parque Tamandaré).

Vale ressaltar que, após consulta aos sistemas de segurança, verificou que o número do celular estava em nome de [REDACTED] CPF [REDACTED]

Representantes da empresa não compareceram à PTM/Campos

No horário indicado, a empresa não compareceu à sede da PTM/Campos, e após várias tentativas o Sr. [REDACTED] não atendeu mais às ligações. Assim, a equipe de Auditores-Fiscais do



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Trabalho, em decisão conjunta com a procuradora do Trabalho, foi ao endereço da empresa, à Rua Advaldo Maciel, nº 52, no Parque Santo Antonio, com o objetivo de obter mais esclarecimentos e entregar notificação para apresentação de documentos.

Ida à sede da empresa com notificação do sócio (Sr. ██████████)

A sede da empresa possui muros altos e aparentemente não havia qualquer representante no local, o que foi constatado após a equipe acionar a campainha e bater no portão por diversas vezes.

Antes de ir embora, verificou-se que havia uma casa vermelha, do lado esquerdo da sede da empresa e no mesmo terreno. Assim, após tentativas de contato, a equipe foi atendida por uma senhora que, ao ser questionada se havia algum representante da empresa Fiel Construções, entrou na residência e chamou o Sr. ██████████ (CPF ██████████), que foi ao portão.

Questionado pela ausência na reunião, o Sr. ██████████ disse que não sabia que deveria ir ao MPT e que deve ser intimado para comparecer, sendo que somente os sócios respondem pela empresa. A equipe então orientou que ele não autorizasse que outras pessoas se apresentassem como representantes da empresa, como ocorreu por telefone. Já indagado sobre os pagamentos dos trabalhadores, o Sr. ██████████ disse que iria esclarecer quando notificado, o que foi feito na ocasião, com prazo até o dia 06 de fevereiro de 2023 para envio da documentação. O Sr. ██████████ também disse que iria falar com o advogado para os trabalhadores entrarem na justiça e que tinha apenas 20% da empresa Fiel Construções, sendo informado que o percentual no quadro societário informado não o isenta da responsabilidade sobre os empregados prejudicados, mesmo que em período anterior ao seu ingresso na sociedade.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Análise do “livro de ponto”

Da análise das anotações no “livro de ponto” que estava no almoxarifado, e conforme entrevistas com trabalhadores, verificou-se que diversos trabalhadores sequer foram registrados e alguns tiveram o vínculo regularizado, porém em data posterior ao início das atividades e somente após ofício da direção do hospital no final de dezembro de 2022.

Empregados registrados após o início da fiscalização

Também restou verificado que 20 empregados sem registro tiveram suas admissões informadas ao sistema eSocial após o início da fiscalização. Conforme o quadro em anexo.

6. CONCLUSÃO

A partir do cenário encontrado, verificou-se que grande parte dos trabalhadores não teve o registro devidamente informado à base de dados do Ministério do Trabalho (sistema eSocial) até o início da fiscalização, bem como os salários de dezembro e janeiro, bem como a gratificação natalina só foram pagos após o início da fiscalização, e fora do prazo.

Não foi constatado trabalho análogo à escravidão em quaisquer de suas variáveis.

Era o que tinha a ser relatado sobre a questão.

Rio de Janeiro/RJ, 06 de março de 2023.


Auditor - Fiscal do Trabalho
CJ  Mat 





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO NO RIO DE JANEIRO – SRTb/RJ
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DO TRABALHO
PROJETO DE COMBATE AO TRABALHO ANÁLOGO AO DE ESCRAVO

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

Auditora Fiscal do Trabalho
CIF [REDACTED] - SIAPE [REDACTED]

[REDACTED]

Auditora-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]

[REDACTED]

Auditor-Fiscal do Trabalho

CIF [REDACTED]